



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO/AL

PORTARIA Nº. 627/GP/TRT 19ª, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XIX do Art. 22 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Processo protocolizado sob o nº 34.194, de 23.09.2013,

Considerando a revogação da Resolução Administrativa nº 34, de 28.01.2015, pela Resolução Administrativa nº 89, de 20.07.2016, que institui o Estatuto de Ética Profissional dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, bem como o contido no Art. 7º da referida resolução, que institui a Comissão de Ética no âmbito deste Regional,

RESOLVE:

Art. 1º. **Cessar** os efeitos da Portaria nº 313/GP/TRT 19ª, de 13.03.2015, publicada no D.E.J.T. de 31.08.2015, que compôs a Comissão de Ética anterior e estabeleceu o mandato da referida comissão em 02 (dois) anos.

Art. 2º. **Compor** a Comissão de Ética deste Regional com os seguintes servidores: **Audelírio Pimenta Carneiro**, Técnico Judiciário, lotado na Secretaria Judiciária, **Breno Roberto Pimentel Sandes**, Técnico Judiciário, lotado no Gabinete do Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, **Antônio Idalino dos Santos**, Analista Judiciário, lotado na Secretaria da Corregedoria Regional, como membros titulares, e **Leila Baracuh Sales Medeiros** e **Marcelo Xavier do Nascimento**, Técnicos Judiciários lotados na Assessoria de Gestão Estratégica da Presidência e **André Henrique de Lima Antunes**, Técnico Judiciário, lotado na Escola Judicial, como membros suplentes.

Art. 3º. A comissão terá mandato de 02 (dois) anos, vinculado às gestões e escolherá o presidente, vice-presidente e secretário na primeira reunião, conforme as disposições contidas no Artigo 7º da Resolução Administrativa nº 89/2016.

Dê-se ciência, cumpra-se e
Publique-se.

• **Original assinado**
PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador Presidente

Publicada no DEJT e BI nº 9, ambos de, 06/09/2016.